



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA



EDITAL Nº 11/2026 – PRAE – UFDPAr

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA TUTOR, COTUTOR,
PRECEPTOR E ORIENTADOR DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA NACIONAL
DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA
DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE – AFIRMASUS**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, em conjunto com a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA do AFIRMASUS torna público o Processo Seletivo para escolha de tutor, cotutor, preceptor e orientador de serviço para compor o Grupo de Aprendizagem Tutorial - GAT do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Estudantes na Área da Saúde - [AFIRMASUS](#), conforme EDITAL SGTES/MS Nº 27/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026 do referido Programa, regulamentado pela [Portaria GM/MS Nº 5.803, DE 28 de novembro de 2024](#) e atualizada pela [Portaria GM/MS nº 7.979/2025](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROGRAMA AFIRMASUS é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES, que visa promover ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com enfoque interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do SUS, apoiando a permanência de estudantes socialmente vulnerabilizados (negros, indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans, com deficiência, migrantes e refugiados).

1.2. O AFIRMASUS é uma iniciativa voltada ao fortalecimento da permanência estudantil de grupos historicamente vulnerabilizados, promovendo ações integradas de ensino, pesquisa, extensão e cultura que articulam universidade, serviços de saúde e comunidades.

1.3. Projeto aprovado no âmbito da UFDPAr, previsto para duração de 24 meses, por meio do Chamamento Público nº 33/2026, que segue:

- a) Justiça Sexual e Reprodutiva no SUS: ações interprofissionais de ensino, pesquisa, extensão e cultura para promoção da equidade em saúde.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

1.4. O projeto será desenvolvido a partir de um único GAT que será formado por dois (2) docentes (1 tutor bolsista e 1 cotutor voluntário), conforme definido no projeto aprovado, pertencente à Área da Saúde, conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas; (1) um preceptor voluntário (profissionais de Saúde da Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde ou residentes), (1) Orientador de Serviço bolsista (profissional da Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde), atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 27/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026. Os voluntários terão direito a certificado sem recebimento de bolsas após, no mínimo, 6 meses de atividades efetivas e comprovadas no projeto.

1.5. O GAT realizará suas atividades, preferencialmente, na Atenção Primária em Saúde do SUS e seus territórios; nos serviços de Atenção Secundária do SUS; nos Programas e Estratégias de Apoio à Atenção Básica, como Programa Saúde na Escola (PSE), Dignidade Menstrual, Atenção à População em Situação de Rua e Atenção em Saúde Prisional, bem como na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

1.6. O exercício nas atividades dos projetos é temporário e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO de qualquer natureza.

1.7 Toda menção sobre o horário neste edital obedecerá ao horário local de Parnaíba/ PI.

1.8 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância deste edital que será mencionada em avisos a serem publicados nos canais oficiais da UFDPAr.

1.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA do AFIRMASUS, responsável por promover edital, com critérios objetivos, para a seleção de tutor, cotutor, preceptor e orientador de serviço, em conformidade com os princípios da moralidade e da impessoalidade, e em consonância com as diretrizes do EDITAL SGTES/MS Nº 27/2026, DE 15 DE JUNHO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

DE 2026, da Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024 e no Anexo CXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.

1.10 Contato da CLAA: afirmasusufdpar@gmail.com

2. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

2.1. Serão ofertadas vagas para tutor, cotutor, preceptor e orientador de serviços para o GAT, conforme o quadro listado nos itens 2.1.1. seguindo a lógica da composição do GAT definido no projeto.

2.1.1 Quadro de vagas com bolsas e sem bolsas para tutor, cotutor, orientador de serviço e preceptor do GAT para o AFIRMASUS UFDPAr:

GAT	Tutor Bolsista	Cotutor Voluntário	Orientador de Serviço Bolsista	Preceptor Voluntário
UFDPAr	1 vaga	1 vaga	1 vaga	1 vaga

2.1.2. No momento da inscrição o(a) candidato(a) deve escolher um grupo de concorrência;

2.1.3. No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente, a vaga será destinada ao próximo candidato do cadastro de reserva;

2.1.4. A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem de classificação;

2.1.5. Os tutores aprovados e selecionados para cadastro de reserva podem atuar como voluntários, sem direito ao recebimento de bolsa, e farão jus a declaração de participação desde que tenham participação contínua e efetiva no projeto por, no mínimo, 6 meses.

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1. TUTOR DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL: Para concorrer à vaga de tutor ofertada neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender cumulativamente aos requisitos a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

- a) Ser docente do quadro permanente da UFDPAr, com dedicação exclusiva ou regime de 40 horas semanais de trabalho;
- b) ter graduação e/ou pós-graduação na área de saúde;
- c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa vinculada a UFDPAr;
- d) comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por dois anos; e
- e) apresentar proposta para CLAA de trabalho que corresponda aos objetivos do grupo AFIRMASUS.

3.2. COTUTOR DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL: Para concorrer às vagas de cotutor ofertadas neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender cumulativamente aos mesmos requisitos previstos no item 3.1.

3.3. ORIENTADOR DE SERVIÇO DO GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL: Para concorrer às vagas de orientador de serviço ofertadas neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender cumulativamente aos requisitos a seguir:

- a) Ser trabalhador da área da saúde;
- b) Possuir formação de nível médio ou superior; e
- c) Comprovar atuação efetiva nos Serviços do SUS, Estratégias e ou Programas do SUS, conforme disposto no item 1.5, em que as atividades serão desenvolvidas por, no mínimo, um ano.

3.4. PRECEPTOR DO GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL: Para concorrer às vagas de preceptor neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender cumulativamente aos requisitos a seguir:

- a) Ser profissional pertencente aos serviços de saúde, preferencialmente com experiência mínima de três (3) anos no SUS ou titulação acadêmica de especialização, que realizem preceptoria em serviço aos estudantes participantes do Programa; ou
- b) Ser estudante de pós-graduação alocado em Programas de Residências em Saúde. Para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

compor o grupo AFIRMASUS, o estudante de pós-graduação deverá apresentar termo de anuência emitido pelo respectivo programa de residência em que estiver vinculado.

3.5. São atribuições do tutor:

- a) Coordenar e executar o processo de seleção dos(as) estudantes participantes do projeto, em conjunto com o cotutor(a), contando com o apoio da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA AFIRMASUS, garantindo a transparência e a isonomia do processo seletivo.
- b) planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrantes discentes;
- c) elaborar relatório anual de atividades;
- d) dedicar carga horária mínima de 10 horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFPA;
- e) solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da IES pública e do Ministério da Saúde;
- g) enviar à CLAA do AFIRMASUS os relatórios de acompanhamento e avaliação de acordo com os prazos estabelecidos em edital;
- h) solicitar à CLAA do AFIRMASUS, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- i) acompanhar a frequência e a participação dos discentes;
- j) elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio;
- k) fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA



- l) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS; e
- m) outras que se fizerem necessárias para o desenvolvimento dos projetos.

3.6. São atribuições do cotutor:

- a) executar o processo de seleção dos(as) estudantes participantes do projeto, em conjunto com o tutor, contando com o apoio da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA AFIRMASUS, garantindo a transparência e a isonomia do processo seletivo.
- b) auxiliar o tutor no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;
- c) substituir o tutor em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela UFDPAr;
- d) dedicar carga horária mínima de 10 horas semanais para orientação dos discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFDPAr, na hipótese de ausência do tutor; e
- e) outras que se fizerem necessárias para o desenvolvimento dos projetos.

3.7. São atribuições do orientador de serviço:

- a) acompanhar os estudantes nas atividades que ocorrerão nos serviços;
- b) participar das atividades de formação e letramento do plano de ação;
- c) propor melhorias para o GAT no sentido de diálogos com os territórios de ação;
- d) carga horária mínima de 10 horas semanais;
- e) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS; e
- f) outras que se fizerem necessárias para o desenvolvimento dos projetos.

3.8. São atribuições do preceptor:

- a) acompanhar os estudantes nas atividades que ocorrerão na sua unidade de trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA



- b) participar das atividades de formação e letramento do plano de ação;
- c) propor melhorias para o GAT no sentido de diálogos com os territórios de ação;
- d) carga horária mínima de 10 horas semanais;
- e) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS; e
- f) outras que se fizerem necessárias para o desenvolvimento dos projetos.

4. INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

4.1. Período da Inscrição: 14 a 16 de outubro de 2026 até as 18h;

4.2. Procedimentos para a Realização das Inscrições: Será admitida a inscrição somente via internet, por meio do link <https://forms.gle/mihv4VbGeYJfbLo26> solicitada no período de inscrições conforme o cronograma deste processo seletivo.

4.3. No ato da Inscrição: o candidato deverá preencher os campos obrigatórios do link e anexar os documentos solicitados com comprovação dos mesmos.

Parágrafo Único: A CLAA não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizam a realização da inscrição. Os anexos do Google Forms SÃO OBRIGATÓRIOS E A AUSÊNCIA DE QUALQUER UM INVALIDARÁ A INSCRIÇÃO. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

4.4. São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

4.4.1. Ter disponibilidade de, no mínimo, 10h semanais;

4.4.2. Apresentar carta de intenção na qual especifique como pretende contribuir para o desenvolvimento durante a execução desse projeto.

4.4.3. Não serão aceitas inscrições presenciais ou via telefone.

4.4.4. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA



4.4.5. A lista de inscritos será divulgada até às 22h do dia 20/10/2026, no site da UFPA.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATOS A TUTOR, COTUTOR, PRECEPTOR E ORIENTADOR DE SERVIÇO:

5.1. Carta de Intenção de participação integral no projeto;

5.2. Declaração institucional de vínculo com o serviço ou o Programa de Residência (para preceptor ou orientador de serviço);

5.3. Documentação comprobatória de participação em eventos Relacionados à Educação em Saúde, PET-Saúde, Metodologias Ativas, SUS, Atenção Primária à Saúde (APS) a partir de 2018;

5.4. Documentação comprobatória da participação em Projetos ou Programas que trabalhem a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, a partir de 2018;

5.5. Documentação comprobatória da participação na elaboração da proposta AfirmasUS ou projetos similares.

5.6. Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

5.7 Todas as documentações devem ser enviadas em PDF em arquivo único, pelo link de inscrição.

6. BOLSAS

6.1. O valor mensal das bolsas do tutor: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais);

6.2. O valor mensal das bolsas de orientador de serviço: nível médio no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) e profissionais de nível superior no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais);

Parágrafo único: O valor mensal da bolsa conforme a portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA



7. DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Concluída a etapa de avaliação por meio da pontuação de cada etapa, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem decrescente de pontuação e, no caso de empate, em ordem, o(a) candidato(a) com maior idade e, em seguida, a maior pontuação na carta de intenção após a de maior experiência de participação efetiva em ações com a temática da EQUIDADE.

7.2. Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado e escaneado, com o máximo de duas laudas (tamanho A4) - em formato PDF - e anexado ao e-mail **afirmasusufdpar@gmail.com**, com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO AFIRMASUS. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, ex.: joaodasilva.pdf.

7.3. Os recursos devem ser enviados respeitando o horário local da data limite da interposição de recursos conforme Cronograma. Serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato.

8. CRONOGRAMA

8.1. O cronograma do processo seletivo ocorrerá de acordo com as datas que seguem:

Atividade	Período
Publicação do Edital	08/10/2026
Entrega de eventuais pedidos de impugnação ao edital	08 e 09/10/2026
Resposta à Interposição	13/10/2026
Inscrições	14 à 16/10/2026, até as 18h
Homologação das inscrições recebidas	20/10/2026
Interposição de Recursos à Homologação das inscrições	21/10/2026 até 22h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA



Resultado da Interposição de Recursos	22/10/2026 até 22h
Análise das inscrições	23 à 26/10/2026
Divulgação dos resultados da análise das inscrições	27/10/2026 até 22h
Interposição de Recursos contra os resultados da análise das inscrições	28/10/2026 até 14h
Resultado da Interposição de Recursos	29/10/2026 até 14h
Divulgação do Resultado Final	29/10/2026 até 18h
Início das Atividades	03/11/2026

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias constantes no item 8.1 deste edital.

9.2. O pedido de impugnação será encaminhado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis através do e-mail afirmasusufdpar@gmail.com.

9.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Este processo será conduzido pela CLAA do AFIRMASUS, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

10.2. Os selecionados deverão ter disponibilidade para assumir suas funções a partir de sua convocação ou em data estabelecida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA



10.3. Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital.

10.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação neste processo seletivo.

10.5. Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação-CLAA.

Parnaíba-PI, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

GILVANA PESSOA DE OLIVEIRA

Data: 08/10/2026 14:23:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilvana Pessoa de Oliveira
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA



**ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO (para
candidatos a tutor e preceptor)**

A) Experiência acadêmica e profissional no SUS

Descrever de forma cronológica as vivências profissionais e acadêmicas no SUS, informando o início das atividades. Destacar experiências nos territórios e unidades de saúde, com ênfase em ações de cuidado, promoção da saúde e fortalecimento da Atenção Primária. Incluir atividades coletivas, grupos realizados, processos de trabalho em equipe multiprofissional, bem como outras ações relevantes de atuação voltadas à equidade e à integralidade no SUS (até 500 caracteres).

B) Experiências formativas

Relatar a participação em atividades de formação e extensão vinculadas ao SUS, tais como eventos, cursos de Educação Permanente, Educação Popular em Saúde, metodologias ativas, docência, preceptoria ou projetos de pesquisa/extensão. Incluir experiências em edições anteriores de atividades de extensão e pesquisa, como PET-Saúde, VER-SUS, ou outras iniciativas que contribuam para a formação crítica e comprometida com os princípios do SUS e com a agenda do AFIRMASUS (até 500 caracteres).

C) Experiências com a temática do AFIRMASUS: equidade e direitos humanos

Descrever experiências em ações relacionadas à promoção da equidade e dos direitos humanos, incluindo temas como gênero e sexualidade, enfrentamento da violência contra mulheres, pessoas LGBTQIA+, racismo, capacitismo, deficiência, saúde mental, povos e comunidades tradicionais, e participação em movimentos sociais ou articulações intersetoriais. Indicar datas, contextos e aprendizados resultantes dessas vivências (até 500 caracteres).

Observação:

Os candidatos deverão datar e contextualizar suas experiências cronologicamente, referenciando os eventos, atividades e aprendizados obtidos. Cada eixo será pontuado de 0 a 10, sendo calculada a média aritmética final.